



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

**Projeto de Lei nº 51, de 17 de dezembro de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no âmbito do Programa BNDES Finem e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento BNDES Finem, destinados ao Projeto de Revitalização Urbana do Centro Histórico de Marechal Deodoro/AL, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para esta operação.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em infraestrutura urbana, na execução do Projeto de Revitalização Urbana do Centro Histórico de Marechal Deodoro-AL, Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro - Alagoas, 18 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Presidente

**JORGE AFFONSO BARROS DE MELLO**  
1º Secretário